Diploma Digital

COMUNICADO

Informamos aos nossos alunos e alunas que, a partir de Janeiro de 2022, os diplomas relativos aos cursos de graduação realizados em nossa Instituição serão emitidos e registrados no formato digital, em observância à Portaria 1095/2018 do Ministério da Educação (MEC). No mesmo sentido, e objetivando facilitar o acesso à informação e imprimir praticidade aos processos educacionais.

1

O que é diploma digital?

O diploma digital é o documento com existência, emissão e armazenamento integralmente em meios digitais. Sua implementação faz parte das ações do MEC inseridas no Programa Educação 5.0, com vistas a impulsionar a educação do país e tornar o acesso à informação mais ágil e transparente dentro das Instituições de Ensino Superior, sendo integrante do processo de Transformação Digital.
(PORTARIA Nº 554, DE 11 DE MARÇO DE 2019 - Imprensa Nacional (in.gov.br)

2

O diploma digital tem validade jurídica?

Sim. A validade jurídica do diploma digital é aferida pelas assinaturas eletrônicas contidas no diploma e validadas pelo MEC, com certificação digital e carimbo de tempo na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira — ICP-Brasil, conforme os parâmetros do Padrão Brasileiro de Assinaturas Digitais — PBAD, o que o torna mais seguro que o diploma físico.

3

É preciso solicitar o diploma digital?

Não. A partir de janeiro de 2022 todos os diplomas da graduação do UNICERP serão automaticamente emitidos e registrados em formato digital. Os diplomas emitidos no formato físico, antes de Janeiro de 2022, não precisam ser substituídos pelo formato digital. No entanto, caso haja necessidade, ao egresso será possível solicitar uma segunda via no formato digital, mediante o pagamento do valor de uma segunda via. No caso de extravio, protocolar boletim de ocorrência. Diploma plastificado ou danificado, protocolar 1ª via do diploma para secretaria acadêmica desta IES.

4

Como ter acesso diploma e/ou certificado digital?

Após a colação de grau e estando toda a documentação pessoal e acadêmica em ordem, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, o discente receberá via correio eletrônico, no e-mail cadastrado junto à Instituição de Ensino, uma notificação acerca da disponibilidade do documento, que poderá ser validado no site do UNICERP, no endereço eletrônico indicado na notificação.

5

Quais as recomendações do UNICERP para a efetividade da emissão e acesso ao diploma digital?

Solicitamos aos discentes atenção especial à regularidade dos documentos pessoais e acadêmicos, bem como à atualização de seus dados cadastrais junto à Instituição de Ensino Superior, para que seja possível atendermos aos prazos legais.

6

O que o discente receberá eletronicamente?

O discente receberá eletronicamente: a) a representação gráfica do diploma digital; b) o arquivo XML do diploma digital; c) o link URL para validação do diploma e; d) o link de validação do arquivo XML junto ao MEC. Obs.: Os documentos entregues eletronicamente poderão sofrer variações conforme atualização das normativas do MEC.

7

O que é formato XML?

O padrão XML é uma linguagem de marcação extensível que consegue armazenar dados e informações para pessoas e sistemas, constituindo um meio de se transmitir dados através da rede mundial de computadores, independentemente da plataforma, sistema operacional ou linguagem em que foi construída. Contém: os dados da IES Emissora (Endereço da Mantenedora, Credenciamento e Recredenciamento legal), Registro do Diploma (Dados da IES Registradora e Livro de Registro) e Informações sobre o Curso Concluído (Autorização do Curso, Habilitação, Reconhecimento e Renovação).

8

Como o diploma digital será representado visualmente?

A Representação Visual do Diploma Digital (RVDD) é uma interface visual entre o meio digital e o meio físico para o diploma digital, preservando as características dos diplomas emitidos pela Instituição de Ensino. É uma ferramenta facilitadora para visualização dos dados públicos presentes no XML do diploma digital, emitida no formato PDF. Com o QRCode ou com o código de validação do diploma, será possível ter acesso ao XML do Diploma Digital.

9

É possível imprimir o diploma digital?

É possível fazer a impressão da Representação Visual do Diploma Digital, que tem validade de uma cópia simples. A validação do diploma pode ser feita pelos dispositivos de validação em meio eletrônico, por meio do código de validação ou pelo QR Code, disponível no canto inferior direito do verso do diploma impresso.

10

A cópia simples do diploma digital tem validade jurídica?

Não! Os documentos confeccionados em formato digital mantêm sua validade jurídica quando apresentados em formato digital. Uma vez impressos constituem apenas uma cópia do documento sem assinatura e sem validade jurídica. A validação do diploma pode ser feita pelos dispositivos de validação em meio eletrônico, por meio do código de validação ou pelo QR Code, disponível no canto inferior direito do verso do diploma impresso.

11

É necessário solicitar uma via do diploma digital, mesmo já tendo o diploma físico?

Não. Os diplomas emitidos no formato físico não precisam ser substituídos. No entanto, caso haja necessidade, será possível solicitar uma segunda via no formato digital, mediante o pagamento do valor de uma segunda via. O ex-aluno deverá entrar em contato com a secretaria acadêmica.

O diploma digital observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)?

Sim. Apenas os dados pessoais necessários, que vinculam o discente ao grau que lhe foi conferido pelo UNICERP será contemplado no diploma. Em caso de dúvida ou para exercer algum direito relacionado à LGPD, acesse https://www.unicerp.edu.br/politica-de-privacidade. Consulte a essas questões foram realizadas no site do MEC, disponível em: http://portal.mec.gov.br/diplomadigital

?

Dúvidas?

Para dúvidas e mais informações acerca do assunto, por gentileza, entre em contato conosco através do nosso WhatsApp:

34 3839.3737